



# Estado do Rio grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São José do Herval

---

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 20 /2023  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20 /2023  
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 31 DE MARÇO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 20/2023, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, LDO para o exercício de 2023, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023, sendo:

**OBJETIVO:** Auxilio para gastos com combustível em caminhões que transportam água as famílias necessitadas do município, aquisição de reservatório de água para transporte de água potável a famílias atendidas pela estiagem e também um auxílio para aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias atingidas pela seca. Este Auxilio foi contemplado para nosso município com Recurso Federal no valor de R\$ 98.920,00 (noventa e oito mil e novecentos e vinte reais) através do Decreto 06/2023 (Decreto Estiagem) ao qual posteriormente foi solicitado atreves do Sistema Integrado de Informações sobre Desastre (S2ID).

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 98.920,00 (noventa e oito mil e novecentos e vinte reais) para cobertura do crédito especial será utilizado recurso oriundo do Governo Federal – Programa Desastre estiagem. Destacamos ainda

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta, antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dener Fiorentin

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

**PROJETO DE LEI N.º 20/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023.

**OBJETIVO:** Auxílio para gastos com combustível em caminhões que transportam água as famílias necessitadas do município, aquisição de reservatório de água para transporte de água potável a famílias atendidas pela estiagem e também um auxílio para aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias atingidas pela seca. Este Auxílio foi contemplado para nosso município com Recurso Federal no valor de R\$ 98.920,00 (noventa e oito mil e novecentos e vinte reais) através do Decreto 06/2023 (Decreto Estiagem) ao qual posteriormente foi solicitado através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastre (S2ID).

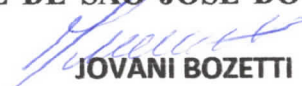
**ART. 2º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:


0601-206060039.1.078.000 – Programa Apoio Devesa Civil - Auxílio	
339030 – Material de Consumo .....	R\$ 70.000,00
339032 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita .....	R\$ 28.920,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servira de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo o recebimento de auxílio do Governo Federal – Programa Desastre estiagem no valor de R\$ 98.920,00 (noventa e oito mil e novecentos e vinte reais).

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 31 DE MARÇO DE 2023**

  
**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM SESSÃO  
NO DIA 03/04/2023  
POR MAIORIA  
  
PRESIDENTE